



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº 127/2015 – Lei Federal Nº 8069/1990



EDITAL nº 12/2017 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Embu Guaçu convoca a eleição dos membros titulares e suplentes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. **Gestão 2017 à 2019** de acordo com a lei 127/2015 art. nº 24.

RESOLVE:

ART1º - Convocar as organizações não governamentais que atuam com crianças e adolescentes no município de Embu Guaçu para participarem do processo de eleição para composição dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Embu Guaçu biênio 2017 à 2019.

1.1- Da data Horária e Local

A Eleição se realizará em:

- Data: 12 de Abril de 2017 às 08h30min
- Endereço: Rua Independência, 357 – Centro de Embu Guaçu.

1.2 - A ELEIÇÃO TEM POR OBJETIVO:

Eleger 14 representantes sociedade civil sendo 07 titulares e 07 suplentes para o biênio 2017 à 2019 de acordo com o previsto na lei municipal complementar - 127/2015 art 12 - II a e b

. a)- **05 (cinco)** representantes de entidades e/ou organizações da sociedade civil de atendimento a criança e a o adolescente;

b) **02 (dois)** representante de organizações da sociedade civil de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades e/ou organizações de atendimento da criança e adolescente

. § 1º Para cada membro titular haverá um suplente.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº 127/2015 – Lei Federal Nº 8069/1990

ART 2º - A inscrição será feita através de um formulário fornecido pelo CMDCA, o qual deverá ser preenchido e assinado por um representante da instituição Não Governamental, onde constarão os nomes de indicação dos conselheiros titular e suplente que representarão a instituição. O formulário segue anexo a este EDITAL.

- I- Credenciamento das entidades e/ou organizações da Sociedade Civil interessadas em pleitear uma vaga no **CMDCA**, deverão entregar o formulário de inscrição em até 30 dias antes da realização da Eleição .

- II- As inscrições deverão ser feitas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sito á na Rua: Independência, 357 – Centro de Embu Guaçu no período de 08 de Março á 08 de Abril .

ART 3º - As entidades e organizações da sociedade civil serão consideradas aptas a participarem do pleito somente as que:

- I- Tenham atuação no município de Embu Guaçu e estejam devidamente com seu alvará de funcionamento atualizado de acordo com as leis municipais de vigilância sanitária;
- II- Imediatamente anteriores a data marcada para realização do pleito;
- III- Se tipificadas como assistência social deverão ter inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e estejam cadastradas junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Embu Guaçu assim como seus projetos e programas e serviços.

ART. 4º - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os Documentos aqui relacionados são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição em concordância com lei complementar - 127/2015 **Art º - 30 parágrafo I e II**

- I- Formulário de Inscrição para Representantes de Inscrição não Governamental;
- II- Cópia do Documento com foto de identificação do candidato;
- III- Ofício de indicação da entidade não governamental assinado pelo representante legal;
- IV- Cópia do Alvará de Funcionamento;
- V- Cópia de declaração da Vigilância Sanitária;
- VI- Cópia certificado válido CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- VII- Cópia certificado válido CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº 127/2015 – Lei Federal Nº 8069/1990



ART. 5º- DAS VOTAÇÕES

- I- Na hipótese de ocorrer empate entre as entidades credenciadas, será considerada eleita a mais antiga de fundação apurada pela data de inscrição no CNPJ;
- II- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Embu Guaçu dará ampla publicidade da relação das organizações consideradas habilitadas a concorrer a uma das vagas da sociedade civil junto ao conselho, dando ciência ao Ministério Público, com antecedência mínima de dez dias da data prevista da realização do **FÒRUM**.
- III- A assembléia do processo de escolha dos Conselheiros da Sociedade Civil será instalada em primeira chamada com 50% (cinquenta por cento) dos votantes ou em segunda chamada, após 10 (dez) minutos, com qualquer número de votantes.
- IV - Realizada a assembléia de escolha e proclamação de seus resultados, considerar-se empossados os novos membros do CMDCA, após publicação da competente portaria do Executivo, ficando as despesas com a publicação do ato administrativo respectivo a expensas do Município.

ART 6º Dos IMPEDIMENTOS de votar e serem votados:

- I- representantes de entidades descredenciadas e em situação irregular perante o CMDCA; e
- II- ocupante de cargo de confiança e/ou função comissionada, e ou efetivo, na esfera pública.

ART 7º - Cada entidade e/ou organização devidamente apta indicará 01 (um) delegado que terá direito a votar em 02 (dois) candidatos distintos dentro da mesma representação pela qual foi indicado na Assembléia do processo de escolha.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº 127/2015 – Lei Federal Nº 8069/1990



Art 8º Este Edital entra em vigor após sua publicação.

Embu Guaçu 23 de Fevereiro de 2017

Maria Vani Pedroso de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Embu Guaçu.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº 127/2015 – Lei Federal Nº 8069/1990



**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
QUE PARTICIPARÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO CMDCA.**

REPRESENTANTE TITULAR:

NOME:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE	
CPF	RG:
DATA DE NASCIMENTO	
ESTADO CIVIL	

REPRESENTANTE Suplente

NOME:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO :	
ESTADO CIVIL:	

Instituição _____

Assinatura do Responsável pela Entidade

Embu Guaçu ____ de ____ 2017.